

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível à Câmara Municipal de Igarapé-Miri, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis.

### 4. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

4.1. - O quantitativo e a descrição dos objetos estão descritos no quadro abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                  | UNID. | QUANT. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | Arroz tipo 1, Fardo com 30 embalagem de 01kg                                                   | FARDO | 12     |
| 2    | Açúcar triturado, Fardo com 30 embalagem de 01kg                                               | FARDO | 12     |
| 3    | Biscoito Doce Tipo Maria - Caixa c/ 12 pacotes de 400g                                         | CAIXA | 20     |
| 4    | Biscoito Salgado Tipo Cream-craker - Caixa c/ 10 pacotes de 400g                               | CAIXA | 20     |
| 5    | Biscoito à base de maisena, apresentação retangular, sem recheio – Caixa c/ 10 pacotes de 400g | CAIXA | 20     |
| 6    | Café em pó, Fardo com 50 embalagem de 100g                                                     | FARDO | 100    |
| 7    | Ovo, tamanho extra, peso 62g, origem galinha, característica adicional branca.                 | DÚZIA | 30     |
| 8    | Charque bovino PA, Fardo com 05kg                                                              | FARDO | 40     |
| 9    | Feijão cavalo tipo 1, Fardo com 30 embalagem de 01kg                                           | FARDO | 12     |
| 10   | Farinha de mandioca tipo 1                                                                     | KG    | 200    |
| 11   | Leite em pó integral c/ 50 pct 200g                                                            | FARDO | 20     |
| 12   | Massa p/ sopa, Fardo com 05kg                                                                  | FARDO | 20     |
| 13   | Margarina vegetal, embagem 250g, c/ 24 Unid.                                                   | CAIXA | 22     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
| 14 | Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, Fardo com 10 pacotes de 500 g                                                                                                                                                                                                                             | FARDO    | 22  |
| 15 | Macarrão, tipo com ovos, formato goela de pato (goela grande), Fardo com 10 pacotes de 500 g                                                                                                                                                                                                        | FARDO    | 22  |
| 16 | Macarrão, tipo com ovos, formato padre nosso (goela pequena), Fardo com 10 pacotes de 500 g                                                                                                                                                                                                         | FARDO    | 22  |
| 17 | Caldo em cubo, sabor carne e frango, tipo 1, caixa com duas unidades (cubinhos)                                                                                                                                                                                                                     | CAIXA    | 60  |
| 18 | Óleo de soja 900ml, Caixa com 20 frascos                                                                                                                                                                                                                                                            | CAIXA    | 5   |
| 19 | Vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, branco, especial, tipo 1, frasco com 750 ml, Caixa com 12 und.                                                                                                    | CAIXA    | 6   |
| 20 | Tempero completo, tipo sazón ou similar com os seguintes ingredientes: sal, calorífico, alho. Cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glútamato monossódico e inosinato dissódico não contem glúteo embalagem com 60g(12 saches de 5g cada) | UND      | 20  |
| 21 | Refrigerante de 02 litros, diversos sabores – pacote com 06 unidades                                                                                                                                                                                                                                | PCT      | 50  |
| 22 | Suco de cajú 500 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND      | 50  |
| 23 | Suco de Acerola 500 ml                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND      | 50  |
| 24 | Suco, apresentação pó, tipo artificial, sabores diversos, embalagem com no mínimo 35 g                                                                                                                                                                                                              | UND      | 30  |
| 25 | Sal refinado iodado, embalagem 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG       | 30  |
| 26 | Verduras mista (tomate, cebola, repolho, couve, cheiro verde, cenoura, beterraba, chuchú, pimentão, abóbora)                                                                                                                                                                                        | KG       | 100 |
| 27 | Colorau, condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, tipo industrial, embalagem plástica com no mínimo 250g.                                                                                                                                                                            | UND      | 10  |
| 28 | Carne bovina c/ osso, tipo agulha                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG       | 150 |
| 29 | Carne bovina s/ osso, tipo chã                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG       | 100 |
| 30 | Frango inteiro resfriado acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente, grampeado mecanicamente, contendo de 01 a 02 kg, devidamente rotulado em acordo com a legislação vigente.                                                                                                        | KG       | 150 |
| 31 | ÁGUA MINERAL POTÁVEL NÃO GASEIFICADA, ENVASADA EM GARRAFÕES (MATERIAL EM POLICARBONATO) COM CAPACIDADE DE 20 LITROS CADA, RETORNÁVEL.                                                                                                                                                               | GARRAFÃO | 240 |
| 32 | ÁGUA MINERAL 300ML – FARDO COM 24 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                          | FARDO    | 100 |

|    |                                                       |       |     |
|----|-------------------------------------------------------|-------|-----|
| 33 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS (C/ 12 UNIDADES DE 500 ML CADA). | FARDO | 100 |
|----|-------------------------------------------------------|-------|-----|

#### **Especificações dos objetos:**

- Os objetos licitados serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

#### **5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS OBJETOS**

- 5.1.** O fornecimento será executado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo contratado.
- 5.2.** O objeto será requisitado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Igarapé-Miri;
- 5.3.** A fornecimento dos objetos ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 5.4.** O fornecimento do objeto deverá ser autorizada expressamente pela da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do fornecimento;
- 5.5.** O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da entrega, identificação do local de entrega, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à da Câmara Municipal de Igarapé-Miri.
- 5.6.** O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência.
- 5.7.** A qualidade dos produtos fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.8.** A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

#### **6. DO PAGAMENTO**

- 6.1.** Os pagamentos devidos serão efetuados após o fornecimento dos objetos.
- 6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do novo Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 7.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 7.7. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.8. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 7.9. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.10. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 7.11. Após a emissão da Ordem de serviço, a empresa contratada deverá atender a solicitação em até 24 horas.
- 7.12. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.
- 8.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.4. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

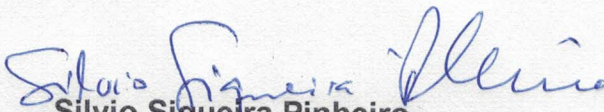
## **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
CNPJ: 14.091.649/0001-70



  
Silvio Siqueira Pinheiro  
Chefe de Gabinete